
Relatório de Gerenciamen to de Riscos Controles Internos e Compliance

Mathias Repetto

07/03/2018

Colophon

Title	Relatório de Gerenciamento de Riscos
Subtitle	Controles Internos e Compliance
Version	1.0
Project	Relatório BACEN 3678
Author	Mathias Repetto
Email	Mathias.repetto@dllgroup.com
Date	07/03/2018
Date	31/12/2017
File name	Relatório BACEN 3678
Contact address	Banco De Lage Landen Brasil S.A. Av Soledade 550, 8º Andar Porto Alegre CEP 90470 - 340 Brasil T + (55) 51 2104 1929 www.dllgroup.com

Table of contents

1	Objetivo	4
2	Introdução	5
3	Estrutura de Gerenciamento de Riscos	6
4	Risco de Crédito	8
5	Risco de Mercado	9
6	Risco de Liquidez	10
7	Risco Operacional	11
8	Capital	12
9	Exposições ao Risco de Crédito	Error! Bookmark not defined.
10	Exposições ao Risco de Mercado	Error! Bookmark not defined.
11	Informações sobre o Patrimônio de Referência e sua adequação	Error! Bookmark not defined.
12	Patrimônio de Referência Exigido	Error! Bookmark not defined.

1 Objetivo

Este relatório atende ao disposto na Circular BACEN 3.678/13 e as Resoluções 4.192/13 e 4.193/13, que estabelecem às instituições financeiras a obrigatoriedade de divulgação de informações referentes à Gestão de Riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à apuração do Patrimônio de Referência (PR).

2 Introdução

O Banco De Lage Landen Brasil S.A. foi constituído em 06 de março de 2002 e está autorizado a operar com as carteiras de investimento, de crédito, financiamento e de arrendamento mercantil. Sua constituição, formalizada em Ata de Assembleia Geral de Constituição, foi homologada pelo Banco Central do Brasil em 03 de abril de 2002, tendo iniciado suas atividades operacionais em 30 de agosto de 2002.

A controladora direta do Banco é a De Lage Landen Participações Ltda, uma subsidiária do grupo De Lage Landen – que é parte integrante do grupo do Rabobank International.

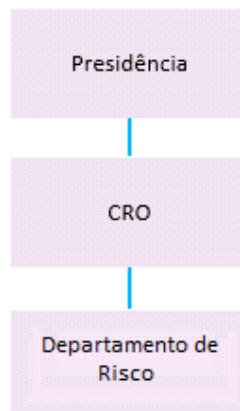
Em 11 de fevereiro de 2016 foi constituída a DLL Corretora de Seguros LTDA, que tem como objetivo a prestação de serviços de corretagens em todos os ramos de seguros, consultoria e serviços técnicos de corretagem, como prestação de assistência e administração de carteira de seguros.

O Banco concentra suas atividades no financiamento de consumidores finais de máquinas e equipamentos, tendo desenvolvido portfólio no segmento primário, beneficiando principalmente produtores rurais. Adicionalmente o Banco atua no segmento de “Office & Technology”, direcionado a máquinas e equipamentos para escritório e licença de software, “Health Care”, que visa financiamento de equipamentos médico-hospitalares, no segmento de “Construction, Transportation and Industrial”, englobando as atividades de “Machine Tools” e “Materials Handling & Constructions”, que visa financiamentos a indústria de construção e suporte logístico.

3 Estrutura de Gerenciamento de Riscos

O DLL Brasil, aderente à regulamentação do Banco Central do Brasil na adoção dos critérios do Novo Acordo de Capitais (Basileia II), seguindo os preceitos das Resoluções CMN 3.380/06, 3.464/07, 3.721/09, e 4.090/12 e suas sucessoras no que diz respeito à atividade de gerenciamento de riscos.

Para cumprir as estipulações regulamentares, possui uma área específica de gerenciamento de riscos (denominada área de Risco), alocada na estrutura da instituição segundo a hierarquia abaixo:



A estrutura responsável pelo gerenciamento de riscos (departamento de Risco) é subordinada à Diretoria Executiva de Gestão de Risco, Crédito e Cobrança – que, por sua vez, responde à Presidência da instituição.

Esta estrutura responde também aos controladores externos – a saber, o *Regional Risk Officer*, sediada em Eindhoven, (Holanda) e à vice-presidência global de Risco do DLL, sediada em Eindhoven, na Holanda. Dessa forma, as políticas, processos e práticas utilizadas no Brasil são aderentes tanto à legislação do ambiente regulatório brasileiro quanto às políticas globais da instituição.

O monitoramento de riscos é realizado por meio de relatórios gerenciais periódicos pelas áreas de Risco e Financeira, os quais são apresentados à Diretoria Executiva e ao Comitê de Risco com análise específica, comentários e recomendações elaboradas pela área de Risco sobre a exposição do Banco a cada um dos riscos e os direcionamentos e ações propostas.

Os principais comitês envolvidos com o gerenciamento de riscos são:

- MT Brasil (*Management Team*), que tem como escopo a supervisão geral de todos os negócios em desenvolvimento no Brasil. Sua atuação inclui, entre outras responsabilidades, assegurar o alinhamento das estratégias globais do Banco De Lage Landen, coordenar o processo de planejamento das atividades no Brasil e estabelecer as estratégias globais, metas e objetivos de negócios para o Brasil.
- *Local Credit Committee South America* (LCC SA ou Comitê de Crédito Local), que tem como escopo a supervisão e deliberação sobre aspectos referentes à concessão de crédito. Sua atuação inclui, entre outras responsabilidades: aprovação de propostas de crédito para clientes finais; aprovação de propostas de estabelecimento de parcerias com fabricantes e concessionários ou recomendação para aprovação por alçada superior no exterior; aprovação de revisões de crédito de clientes finais, fabricantes e concessionários; revisão de clientes em atraso com grande exposição, assim como a definição de provisão dos mesmos.
- *Local Risk Committee South America* (LRC SA ou Comitê de Risco Local), que tem como escopo: aprovação de políticas de gestão de riscos para os países da região América do Sul (Crédito, Operacional, Mercado e Liquidez); revisão de relatórios de gerenciamento de riscos (Carteira de Crédito, Operacional, Mercado e Liquidez);

monitoramento das atividades e incidentes que envolvem Risco Operacional; decisões relacionadas com risco de mercado e de liquidez;

- *Pricing*, que tem como escopo definir o preço, a estratégia e a competitividade dos produtos do Banco. Sua atuação inclui, entre outras responsabilidades a definição de limites mínimos e metas de preços e o acompanhamento da exposição das taxas com a finalidade de mensurar riscos de mercado.

O BDLL prepara revisão dos riscos com a seguinte periodicidade:

- *ERM Dashboard*: acompanhamento trimestral dos indicadores de desempenho das disciplinas de risco, monitorados trimestralmente pelo LRC SA;
- Risco de Crédito: relatório completo anual com monitoramentos mensais, atendendo ao disposto na Resolução CMN 3.721/09;
- Risco Operacional: relatório anual de incidentes de Risco Operacional com respectiva reunião do LRC SA, atendendo ao disposto na Resolução CMN 3.380/06;
- Risco de Mercado e Risco de Liquidez: relatório anual de risco de mercado e liquidez (atendendo ao disposto nas Resoluções CMN 3.464/07 e 4.090/12).

Os principais riscos relacionados às operações do Banco são os de crédito, mercado, liquidez e operacional. Maiores detalhes sobre o gerenciamento de riscos podem ser consultados no site www.bancodll.com.br.

4 Risco de Crédito

O risco de crédito decorre do risco da contraparte de não honrar compromisso contratado, da degradação de garantias e da concentração em cliente ou setor. A área de Crédito é responsável pela avaliação do risco de crédito presente nas operações. A área de Risco tem o papel de definir e propor os limites máximos para assunção de tais riscos, estabelecidos nas políticas de crédito da instituição, além de definir – através das políticas de crédito e de risco de crédito da instituição – quais são os procedimentos adequados para a tomada deste risco.

A política de risco de crédito do BDLL segue as políticas globais determinadas pela corporação, adaptando-as à legislação brasileira – especialmente ao que disciplina a Resolução CMN 3.721/09. Desta maneira, o cálculo de alocação de capital para risco de crédito obedece às regras instituídas pelo BACEN segundo a modelagem padrão. Além destas postulações, o Banco segue as definições da Resolução CMN 2.682/99, permitindo a classificação de risco de toda a base de clientes da instituição. As áreas de concessão de crédito utilizam-se de critérios internamente definidos para definição de decisões de crédito a clientes.

O BDLL é um *asset based finance company* e por isso possui especialização nas suas áreas estratégicas de atuação (Unidades de Negócio). Sua atuação é fundamentada na capacidade de avaliar o risco de seus clientes associado ao seu segmento de atuação em conjunto com o seu profundo conhecimento (global e local) do risco de depreciação dos ativos-base financiados.

O BDLL avalia o risco de crédito de seus clientes finais utilizando-se das seguintes ferramentas de suporte, as quais embarcam o seu conhecimento desenvolvido ao longo dos anos:

- Aprovação automática de crédito: utiliza-se de informações externas e filtros internos que refletem os fatores de risco associados e respectivos mitigantes resultantes no score de crédito. Utilizada para avaliação do risco de crédito de pessoas físicas até determinado limite máximo;
- Aprovação manual de crédito: Sistema Aprove, que se utiliza do score de crédito e avaliação da solvência, capacidade de pagamento do serviço da dívida e estrutura da operação. Utilizada para avaliação do risco de crédito de pessoas físicas e jurídicas de todas as Unidades.

Além dos fatores acima, o BDLL avalia e utiliza como fatores ponderadores do risco de crédito os seguintes itens (com mais ou menos peso dependendo da Unidade de Negócio):

- Risco de origemação pelo concessionário;
- Risco de origemação pelo fabricante;
- Risco associado à região de localização do cliente;
- Participação no risco de crédito do parceiro fabricante;
- Análise do gap de garantias ao longo da vida útil do contrato;
- Histórico de pagamentos do cliente final com o BDLL;
- Sindicância cadastral externa.

O BDLL utiliza metodologia própria de atribuição de classificação do risco de crédito, desenvolvida a partir da metodologia oficial utilizada no Brasil (Resolução CMN 2.682/99 e correlatas). Seguindo as normativas oficial e interna os clientes, concessionários e fabricantes tem suas classificações revisadas periodicamente a fim de manter a classificação refletindo o risco de crédito.

O BDLL possui uma área de Cobrança estruturada para atender a sua abrangência nacional, o qual conta com pessoal interno e externo. A recuperação de um crédito é de responsabilidade da área de Cobrança, que é dividida em duas áreas: Cobrança Administrativa: até 90 dias de atraso no caso das carteiras F&A e 60 dias para as carteiras de diversificação.

- Cobrança Judicial: após esse período, são determinadas e tomadas as medidas judiciais cabíveis e eventual retomada e revenda do bem financiado e garantias adicionais existentes, processo esse gerido por área específica.

-
- O BDLL possui mecanismos de incentivo de recuperação de crédito junto aos seus concessionários e áreas associadas.

5 Risco de Mercado

Risco de mercado é a exposição criada por potenciais flutuações nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços cotados em mercado e outros valores, e em função do tipo de produto, do volume de operações, prazo e condições do contrato e da volatilidade subjacente.

O BDLL implementou política de gerenciamento de risco de mercado, consoante com a regulamentação baseado na Resolução CMN 3.464/07. A área de Risco monitora de forma independente das áreas executoras os níveis de riscos de mercado, bem como a aplicação dos procedimentos instituídos em políticas corporativas. O Banco se encontra apto a atender as exigências do BACEN que tratam da estrutura de gerenciamento do risco de mercado.

A Política de Gestão de Risco de Mercado (PL6 – Capítulo 4) define normas, regras e responsabilidades referentes ao risco de mercado. A Política estabelece medidas e institui instrumentos de controle com vistas a subsidiar a análise econômico-financeira, avaliar e quantificar a possível ocorrência de desequilíbrios entre ativos e passivos exigíveis – descasamentos entre pagamentos e recebimentos – que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações, em consonância com o disposto na regulamentação associada do Banco Central do Brasil que visa reduzir o risco referente à:

- Operações vinculadas à variação cambial (o risco de taxa de câmbio representa a possibilidade de perda financeira em decorrência de variações na taxa de câmbio como descasamento em carteira indexada a alguma moeda estrangeira);
- Taxas de juros (o risco de taxa de juros representa a possibilidade de perda financeira em função de variações de taxas de juros – flutuação das taxas de juros sobre as aplicações, o portfólio e captações no mercado financeiro, em função das políticas macroeconômicas e turbulências do mercado);
- Preços de ações e de mercadorias (commodities). O BDLL não possui exposição ao risco de commodities.

Dada a característica da operação do BDLL, as exposições a risco de mercado não são consideradas relevantes. Entretanto, os procedimentos adotados pela instituição para o gerenciamento de risco de mercado garantem que – em eventual crescimento das exposições – estas estejam plenamente controladas a contento.

6 Risco de Liquidez

Monitorar o Risco de Liquidez permite ao Banco antecipar-se à falta de *funding*, garantindo assim a sua estabilidade financeira e menores custos financeiros e operacionais. Simulações diárias do comportamento do Fluxo de Caixa Projetado versus a simulação de cenários permitem visualizar os momentos críticos de necessidade de caixa – ou até mesmo o excedente de caixa.

As evidências de liquidez são geradas por intermédio de modelos técnicos, os quais são de uso das áreas Financeiro e de Risco. Para gerir esses processos o BDLL mantém a política de Risco de Liquidez (PL 07, Capítulo 1) e política de Plano de Contingência – Gerenciamento de Liquidez em Momento de Crise (PL 07, Capítulo 2).

Ferramentas utilizadas para o Gerenciamento do Risco de Liquidez e do Risco de Mercado:

- EVE: O Banco BDLL aplica instrumentos para mensurar e gerenciar as suas posições de ativos e passivos de acordo com o nível de complexidade de suas operações. A instituição utiliza desde julho de 2013 o modelo EVE – que se fundamenta no valor econômico das operações sujeitas à variação de taxas de juros (EVE), considerando-se o valor econômico como o valor presente dos ativos menos o valor presente dos passivos. O objetivo do modelo é fornecer uma medida de risco decorrente da manutenção de descasamentos em taxa de juros das operações classificadas como banking que são usualmente, carregadas até o seu vencimento. Foram consideradas as exposições em taxas de juros das operações classificadas na carteira banking, de acordo com os valores alocados em vértices, marcados a mercado. Ainda, para o perfeito acompanhamento da exposição a risco de liquidez, o BDLL adicionalmente faz uso dos modelos VaR – a fim de acompanhar e cruzar efetivamente suas exposições.
- Teste de Estresse (ou *Stress test*): analisa os efeitos de movimentos extremos, porém plausíveis e pré-definidos nos fatores de risco de mercado sobre o lucro e o prejuízo de posições mantidas pelo Banco. As simulações são feitas através do sistema Integral Trust, o qual leva em consideração possíveis cenários da economia, bem como cenários extremos.

Dada a característica da operação do BDLL, as exposições a risco de mercado não são consideradas relevantes. Entretanto, os procedimentos adotados pela instituição para o gerenciamento de risco de liquidez garantem que – em eventual crescimento das exposições – estas estejam plenamente controladas.

7 Risco Operacional

Risco operacional é a probabilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas ou inadequação de pessoas, processos e sistemas, ou quaisquer outras situações adversas de mercado.

O Banco, preocupado com as melhores práticas do sistema financeiro, instituiu política Corporativa que versa sobre o Gerenciamento do Risco Operacional. Esta política encontra-se devidamente aprovada pela Diretoria observando-se os preceitos dos dispositivos do Novo Acordo de Mensuração de Capital - Basileia II, ratificados no Brasil pela Resolução CMN 3.380/06 e dispositivos complementares.

A Política Corporativa de Risco Operacional (PL6 – Capítulo 2) tem por objetivo concentrar em uma única fonte os princípios e práticas que conduzem um prudente gerenciamento de risco operacional. Além disso, a política também se destina a estabelecer medidas, responsabilidades e parâmetros voltados ao desenvolvimento de controles apropriados a prevenção e mitigação dos riscos inerentes às atividades de risco operacional.

O sistema de gerenciamento de risco operacional conta com o apoio das diversas unidades do Banco e é fundamentado em procedimentos aplicados aos principais processos de negócios, sendo todas as áreas de negócios do Banco responsáveis na observação dos riscos operacionais respectivos às suas funções, inclusive no reporte desses eventos.

Cabe a área de Risco a responsabilidade pela gestão central do Risco Operacional, registrando e monitorando os aspectos gerais referentes ao tema, bem como coordenar com as diversas áreas envolvidas a correta aplicação dos procedimentos instituídos em política, reportando matricialmente à Administração todos os eventos identificados como possíveis riscos operacionais.

Os incidentes/ocorrências relacionados ao Risco Operacional são relatados tão logo sejam identificados. As informações sobre incidentes precisam ser registradas na ferramenta B Wise (*B Wise tool*), de uso global pelo DLL. Reportar incidentes é obrigatório para:

- Incidentes com perda ou ganho direto potencial inicial de € 10.000 ou mais. Isto também inclui “quase perdas” (*near misses*);
- Casos de fraude interna ou externa não relacionadas a risco de crédito. Esses casos demandam relatório, independentemente do valor da perda;
- Incidentes que tenham sobreposição com Risco de Crédito, e exista um LSR (*Loan Strategy Report*). Somente o valor que se refira ao risco operacional deve ser levado em conta no registro.

O BDLL calcula seu capital seguindo as BR GAAP (regras de contabilização brasileiras), que adota as recomendações da Basileia II de acordo com as regulamentações do BACEN. Da mesma forma, o BDLL também calcula seu capital por meio das regras IFRS (regras internacionais de contabilização) para cumprir com as regulamentações do DNB (através do De Lage Landen Internacional), também concernentes às normas de Basileia II.

O Grupo Rabobank, globalmente, tem por objetivo o padrão mais avançado de Risco Operacional (AMA) junto ao DNB (*Dutch National Bank* – Banco Central Holandês), que é baseado em modelos internos de gestão de riscos operacionais. No Brasil, dada a sua baixa complexidade de operação, o BDLL utiliza a Abordagem Padronizada Alternativa. Essa abordagem utiliza o saldo das operações de crédito (varejo e comercial) no cálculo, sendo que as contas do Cosif utilizadas são: Classificação da Carteira de Crédito; Títulos e Valores Mobiliários; e Instrumentos Financeiros Derivativos. O ponto fundamental dessa abordagem é a correta classificação de operações entre as carteiras varejo e comercial; para isto, o BDLL classifica as operações a partir dos dados disponíveis na sua carteira.

O BDLL realiza o cálculo desta parcela via sistema informatizado (Integral Trust) para cálculo da parcela de capital referente a risco operacional.

8 Capital

Desde a implementação pelo BACEN dos preceitos de Basileia II no Brasil, o BDLL adota as melhores práticas relacionadas à sua alocação de capital para riscos. Atualmente, a instituição segue o disposto na Resolução CMN 4.193/13, que orienta que o capital requerido como patrimônio de referência tenha a seguinte composição:

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{CIRB} + RWA_{MPAD} + RWA_{MINT} + RWA_{OPAD} + RWA_{OAMA}$$

As abordagens para os cálculos das parcelas de cada risco estão de acordo com os modelos propostos pela regulamentação brasileira. No caso de risco de crédito, mercado e liquidez, são utilizados os modelos padrão determinados pela própria Resolução CMN 4.193/13 e suas dependentes circulares e cartas-circulares vigentes.

Uma vez que a instituição usa somente os modelos padronizados de alocação de capital, as parcelas RWA_{CIRB} , RWA_{MINT} e RWA_{OAMA} possuem seus valores zerados.

No capítulo 12 deste documento são detalhados os valores de cada parcela.

Exposição ao Risco	dez/17	%	set/17	%
	4.456.674		4.304.966	
Ativos Ponderados de Risco de Crédito (RWA_{CPAD})	4.299.982	96%	4.147.403	96%
Ativos Ponderados de Risco de Mercado (RWA_{MPAD})	1.381	0,03%	2.252	0,04%
Ativos Ponderados de Risco de Crédito (RWA_{opad})	155.311	3%	155.311	4%
	0		0	

9 Exposições ao Risco de Crédito

Nas tabelas seguintes são demonstradas as diferentes exposições a risco de crédito, conforme requerido pela Circular BACEN 3.678/13.

I - Risco de Crédito - Exposição no trimestre – R\$ mil

Abertura dos Ativos ponderados	dez/17	set/17
FPR de 0%	0	0
FPF de 10%	0	0
FPF de 20%	63.704	85.531
FPF de 50%	5.820	5.726
FPF de 75%	2.584.658	2.500.301
FPF de 100%	1.632.180	1.517.856
FPF de 125%	0	0
FPF de 150%	0	0
FPF de 250%	12.414	37.990
FPF de 300%	1.206	0

II - Concentração da Carteira de Crédito nos Maiores Devedores – Em R\$ mil

	dez/17		set/17	
	Exposição	% da Carteira	Exposição	% da Carteira
10 maiores devedores	151.423	3%	136.960	3%
100 maiores devedores	624.505	13%	610.931	14%

III- Prazo a decorrer das Operações – Em R\$ mil

	dez/17				set/17			
	Até 6 meses	Acima 6 meses até 01 ano	Acima de 01 ano até 05 anos	Acima 05 anos	Até 6 meses	Acima 6 meses até 01 ano	Acima de 01 ano até 05 anos	Acima 05 anos
Pessoa Física	97.552	139.484	1.928.162	1.735.399	160.667	80.114	2.065.950	1.470.791
Crédito Rural	97.533	139.285	1.924.403	1.735.383	160.345	80.051	2.061.614	1.470.776
Outros	19	198	3.759	16	322	63	4.336	16
Pessoa Jurídica	366.205	28.121	405.854	99.261	302.187	30.213	403.514	73.631
Crédito Rural	3.896	8.596	141.508	67.039	3.470	4.503	160.527	61.567
Capital de Giro	37.151	-	-	5.315	77.336	-	-	-
Outros	325.159	19.525	264.346	26.907	221.381	25.710	242.987	12.064

IV - Montante de Operações em Atraso por Região - Em R\$ mil

	dez/17					set/17				
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso Acima de 360	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso Acima de 360
CENTRO OESTE	19.202	1.877	5.209	5.906	1.420	17.674	2.578	6.582	3.138	801
NORDESTE	8.852	2.394	3.356	7.424	253	6.264	1.459	9.021	5.553	749
NORTE	4.733	60	343	328	-	3.369	148	874	469	-
SUDESTE	24.190	8.089	7.596	3.647	-	21.145	4.538	5.543	5.923	223
SUL	20.332	3.857	5.683	6.500	844	16.048	3.518	9.989	7.976	1.489

V - Montante de Operações em Atraso por Setor Econômico - Em R\$ mil

	dez/17					set/17				
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso Acima de 360	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso Acima de 360
Agropecuário	61.582	11.010	18.278	18.481	1.374	44.523	9.608	23.691	18.051	3.261
Alimentos e bebidas	54	-	26	-	-	74	26	-	-	-
Automotivo	-	-	-	1.744	-	-	-	-	1.744	-
Comércio	185	-	-	328	-	5.016	-	328	86	-
Construção e imobiliário	2.362	85	211	364	1.143	2.368	13	640	1.896	-
Educação, saúde e outros serviços sociais	5.817	-	-	-	-	4.913	-	-	-	-
Eletricidade, gás, água e esgoto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eletroeletrônicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Madeira e móveis	19	-	-	-	-	-	-	66	-	-
Máquinas e equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	52	-	-	12	-	66	-	27	19	-
Outros	2.518	3.435	-	-	-	5.543	821	-	273	-
Papel e celulose	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoa física (Cartão de crédito/CDC/Imobiliário/Etc..)	2.924	-	156	-	-	96	-	163	-	-
Petróleo e gás natural	-	-	-	381	-	-	-	381	-	-
Químico e petroquímico	228	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços privados	868	353	151	946	-	1.296	146	5.217	923	-
Siderurgia e metalurgia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Têxtil e confecções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes	666	1.394	3.365	1.549	-	605	1.626	1.495	66	-

VI - Fluxo de Operações Baixadas para prejuízo no trimestre – Em R\$ mil

Setor/Mês	dez/17	set/17
Prejuízo	20.309	22.431
Agropecuário	18.748	21.487
Automotivo	-	-
Construção e imobiliário	799	281
Mineração	34	-
Outros	273	-
Pessoa física (Cartão de crédito/CDC/Imobiliário/Etc...)	56	30
Serviços privados	235	517
Transportes	13	107
Comércio	86	-
Máquinas e equipamentos	-	-
Madeira e móveis	66	9

VII - Evolução da Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa no Trimestre – Em R\$ mil

Setor	dez/17			set/17				
	Saldo Inicial	Constituição	Liquida do Trimestre	Saldo final	Saldo Inicial	Constituição	Liquida do Trimestre	Saldo final
	158.040	-	3.022	155.018	176.671	-	18.631	158.040
Agropecuário	139.843	-	4.293	135.550	147.002	-	7.158	139.843
Alimentos e bebidas	214	-	5	219	241	-	26	214
Automotivo	1.764	-	7	1.771	1.240	-	524	1.764
Comércio	1.682	-	246	1.928	1.865	-	184	1.682
Construção e imobiliário	3.271	-	407	2.864	3.289	-	18	3.271
Educação, saúde e outros serviços sociais	520	-	4	516	354	-	166	520
Eletroeletrônicos	4	-	1	3	18	-	15	4
Financeiro	32	-	12	19	26	-	6	32
Madeira e móveis	73	-	68	5	83	-	11	73
Máquinas e equipamentos	29	-	1	28	15	-	14	29
Mineração	198	-	132	66	442	-	244	198
Outros	4.071	-	153	3.919	4.172	-	101	4.071
Papel e celulose	82	-	9	73	92	-	11	82
Pessoa física (Cartão de crédito/CDC/Imobiliário/Etc...)	980	-	27	1.007	1.243	-	263	980
Petróleo e gás natural	208	-	258	466	104	-	103	208
Químico e petroquímico	4	-	4	8	6	-	2	4
Serviços privados	1.972	-	139	2.111	2.146	-	174	1.972
Siderurgia e metalurgia	1	-	0	1	1	-	0	1
Telecomunicações	112	-	55	168	53	-	59	112
Têxtil e confecções	5	-	1	4	7	-	1	5
Transportes	2.975	-	1.317	4.292	14.269	-	11.295	2.975

VIII - Operações com Característica de Concessão de Crédito por Região - Em R\$ mil

	dez/17			set/17		
	Total carteira	4.942.134		Total carteira	4.719.378	
	Crédito Rural	Capital de Giro	Outros	Crédito Rural	Capital de Giro	Outros
Pessoa Física	4.007.372	-	4.010	3.871.796	-	4.639
CENTRO OESTE	862.400	-	3.406	833.088	-	4.191
NORDESTE	201.604	-	145	208.914	-	1
NORTE	98.119	-	-	99.819	-	-
SUDESTE	1.120.938	-	339	1.062.504	-	382
SUL	1.724.312	-	121	1.667.470	-	65
Pessoa Jurídica	224.364	44.210	662.178	222.776	42.166	578.001
CENTRO OESTE	55.119	3.327	88.623	53.992	9.532	65.213
NORDESTE	10.350	8.475	36.408	8.571	3.247	35.832
NORTE	1.532	2.360	18.193	1.635	898	16.839
SUDESTE	94.354	13.387	378.618	94.557	9.403	312.865
SUL	63.009	16.661	140.337	64.020	19.085	147.253

10 Exposições ao Risco de Mercado

O Banco De Lage Landen não opera comprando e vendendo instrumentos financeiros, produtos e outras carteiras como títulos e ações, nem atua no mercado de derivativos. Portanto, não precisa ter análises de sensibilidade da carteira de investimentos.

O BDLL trabalha somente com *banking book* (100%) e, portanto, não possui operações classificadas como *trading book*.

O BDLL não possui captação direta do público em geral, sendo que as funções da Tesouraria são restritas pelas políticas do Grupo.

O Banco possui *swap* em sua carteira somente para efeito de *hedge* de sua dívida subordinada, captada em dólares americanos.

11 Informações sobre o Patrimônio de Referência e sua adequação

O Patrimônio de Referência (PR), utilizado para verificar o cumprimento dos limites operacionais determinados pelo Banco Central do Brasil, é calculado a partir da soma do PR Nível I e do PR Nível II – seguindo metodologia definida na Resolução CMN 3.444/07.

Patrimônio de Referência – em R\$ mil

	dez/17
Patrimônio Líquido	848.144
(-) Redução dos ativos diferidos	-
(-) Ajuste Crédito Tributário	1.608
(=) Patrimônio Referência Nível I	846.536
(+) Patrimônio Referência Nível II	-
(=) Patrimônio Referência	846.536
Dívida subordinada	0,00

O capital social, totalmente subscrito, está representado por 456.767.074 ações ordinárias e nominativas sem valor nominal.

Abaixo, segue a demonstração da composição do Patrimônio de Referência e as informações sobre a sua adequação, no formato exigido pela Circular BACEN 3.678/13.

Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	456.767		
2	Reservas de lucros	391.377		
3	Outras receitas/Despesas e outras reservas	25.705,14		
3	Outras receitas e outras reservas	-		
3	Outras Despesas e outras reservas	-		
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	848.144	-	
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-		
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-		
9	Ativos intangíveis	-		
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	1.608		
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados	-		

	para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.			
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB		-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização		-	
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo		-	
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido		-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética		-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal		-	
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas		-	
19	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar		-	
20	Direitos de serviços de hipoteca		-	
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas		-	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal		-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar		-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca		-	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização		-	
26	Ajustes regulatórios nacionais		-	
26.a	Ativos permanentes diferidos		-	
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que compõem o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos		-	

26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado	-		
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-		
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-		
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-		
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-		
26.i	Destaque do PR	-		
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-		
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	1.608		
29	Capital Principal	846.536		
Número da linha	Capital Complementar:	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
	instrumentos			
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-		
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-		
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-		
33	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-		
35	<i>dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-		
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar	-		
39	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
40	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-		
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições	-		

	autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas			
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-		
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-		
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-		
44	Capital Complementar	-		
45	Nível I	846.536		
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-		
47	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-		
49	<i>dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-		
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-		
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II	-		
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
56	Ajustes regulatórios nacionais	-		
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-		
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-		
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-		
58	Nível II	-		
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	846.536		
RWA_{CPAD}		4.299.982		
RWAMPAD		1.381		

RWAMOPA				
D			155.311	
60	Total de ativos ponderados pelo risco		4.456.674	
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal		%	
61	Índice de Capital Principal (ICP)		18,99	
62	Índice de Nível I (IN1)		18,99	
63	Índice de Basileia (IB)		18,99	
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)		9,25	
65	do qual: adicional para conservação de capital		1,25	
66	do qual: adicional contracíclico		-	
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)		-	
68	Capital Principal disponível para Suprir o requerimento do Adicional de capital Principal (% dos RWA)		378.585	
Número da linha	Mínimos Nacionais		%	
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III		-	
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III		-	
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III		-	
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar		-	
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar		-	
74	Direitos por serviços de hipoteca		-	
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal		-1.608	
75	saldo contábil Créditos Tributário		0,00	
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada		-	
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada		-	
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)		-	
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB		-	

Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
80	<i>Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
81	<i>Valor excluído do Capital Principal devido ao limite</i>	-		
82	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
83	<i>Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite</i>	-		
84	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
85	<i>Valor excluído do Nível II devido ao limite</i>	-		

12 Patrimônio de Referência Exigido

Parcelas do Patrimônio de Referência Exigido - em R\$ Mil

	dez/17
Índice de Basileia %	18,99%
RWA _{CPAD}	397.748
CVA	-
RWA _{CAM}	128
RWA _{opad}	14.366
Requerimento capital Exigido (a)	412.242
Adicional de capital (b)	55.708
Requerimento capital Exigido (a) + Adicional Capital (b)	467.951
Patrimônio de referência Nível I	848.144
PRII	-
DEDUÇÕES	-
Parcela Pjur (1)	-
Parcela Pjur (2)	-
Parcela Pjur (3)	-
Parcela Pjur (4)	-
Parcela Pcam	-
Parcela Pcom	-
Parcela Pacs	-
Parcela Pacs	-
(-) Ativos diferidos	1.608
Rban-Risco de Mercado Carteira Banking	4.320
Margem sobre o PR (com RBAN)	374.265

O Banco DLL implementou a sua política de Gerenciamento de Capital, em consonância com a regulamentação baseado na Resolução CMN 3.988/11.

A Política de Gerenciamento de Capital tem como objetivo definir os papéis e responsabilidades das áreas envolvidas no que diz respeito às exigências de monitoramento do PRE e seu gerenciamento em relação às necessidades presentes e futuras de capital compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e a dimensão e exposição aos riscos nos mercados onde o BDLL atua.

O Gerenciamento de Capital é um processo de gestão da empresa que envolve as seguintes funções:

- Monitoramento e controle do PRE e o do capital mantido pelo BDLL;
- Avaliação da necessidade de capital frente aos riscos que o BDLL está sujeito;
- Avaliação, monitoramento e planejamento das necessidades de capital em relação ao desenvolvimento e crescimento do negócio, considerando os objetivos estratégicos do BDLL.

A Diretoria do BDLL adota uma avaliação prospectiva para se antecipar às necessidades de Capital em decorrência das possíveis mudanças do mercado em função dos próprios objetivos de crescimento e apetite de risco.

Mensalmente calcula-se o Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos das regulamentações do BACEN, monitorando para que o valor seja superior ao PRE, e acompanhando as necessidades de capital para, se necessário, ativar o processo de contingência.

Semestralmente faz-se um cálculo projetado (Plano de Capital) considerando o crescimento esperado das carteiras de crédito nos próximos três anos, projeções das fontes de recursos, bem como estimando impactos em outros riscos tais como de mercado, de liquidez e operacionais, identificando as necessidades de capital. Nas projeções são também estimadas as receitas e as despesas futuras, as quais formarão parte do capital e as expectativas de distribuição de dividendos aos acionistas.

As projeções estarão embasadas em dois cenários: um contendo o cenário provável e outro de estresse (em condições extremas de mercado - testes de estresse), avaliando os impactos no capital, conforme segue:

- Processo normal: seguindo as estimativas semestrais (Plano de Capital), é estabelecida a necessidades de capital para os períodos futuros e definido o momento no qual será preciso contar com novas injeções de capital;
- Processo de estresse / contingência: no momento que o índice de Basileia chega ao limite de 12,5% inicia-se a gestão de retorno à estratégia/meta de capitalização que pode envolver entre outros: aumento de capital, redução de ativos, ajuste do ritmo de crescimento, etc.

Os pressupostos para embasar os cenários serão definidos pela Área de Risco no que se refere a risco de crédito, risco operacional e risco de mercado. A Área de Tesouraria, por sua vez, definirá o risco de liquidez nos modelos apresentados e a Área Financeira criará as projeções correspondentes.

O BDLL possui como diretriz primordial sempre dispor de capital suficiente para garantir a expansão e continuidade dos negócios. Em função disso estabelece uma meta de contar com um índice de Basileia determinado segundo o relatório de Solvência de 12%. O Diretor Responsável pode, a qualquer momento, sustentado pelas informações recebidas pela Área de Risco e em relação às previsões de volatilidade ou incertezas nos mercados onde o BDLL atua submeter à aprovação da Diretoria o aumento ou redução da Meta estabelecida nesta Política.